

Lei 301-1983

Institui o Código Tributário do Município de Marmeleiro.

Arquivos:

- 26/07/2013 - **Lei 301-1983**

Lei 242-1980

Institui o Código Tributário do Município de Marmeleiro.

Arquivos:

- 26/07/2013 - **Lei 242-1980**

Lei 196-1977

Altera a Lei nº 176/76, o código Tributário Municipal.

Arquivos:

- 26/07/2013 - **Lei 196-1977**

Lei 176-1976

Institui o Novo Código Tributário do Município de Marmeleiro.

Arquivos:

- 26/07/2013 - **Lei 176-1976**



Lei 140-1974

Altera a letra “m” do artigo 33, da Lei Municipal nº 80 de 05 de novembro de 69 que instituiu o Código Tributário do Município, no qual se refere ao quantum fixado para a cobrança da Taxa de Conservação de Estradas, devida pelos proprietários rurais, por hectare.

Arquivos:

- 26/07/2013 - **Lei 140-1974**

Lei 80-1969

Institui o Código Tributário do Município de Marmeleiro.

Arquivos:

- 26/07/2013 - **Lei 80-1969**



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Parecer Jurídico

Referência: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 1/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Institui o novo Código Tributário do Município de Marmeleiro – CTM...”

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n.º 1/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que instituição do novo Código Tributário Municipal - CTM, o que mediante autorização legislativa é plenamente possível.

O projeto vem a esta Procuradoria para análise, sob os diversos ângulos.

Não há crítica a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica Legislativa de modo geral.

A competência para iniciativa é legítima, é do Poder Executivo, nos termos das regras constitucionais de repartição de competência, nos termos do artigo 30, incisos I e III, da Constituição Federal de 1988, observando também o contido no art. 156 da CF/88.

“Art. 30 – Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local; II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)”

“Art. 156 – Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;
II – transmissão ‘inter vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 1º - Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

- I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
- II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel;
- III – ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei municipal.

§ 1º-A – O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo não incide sobre templo de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a linha ‘b’ do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição, sejam apenas locatárias do bem imóvel.

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

- I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
- II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3º - Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, cabe à lei complementar:

- I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
- II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

Quanto ao aspecto formal, observa-se que atende os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Marmeleiro.

A justificativa apresentada e demonstrada por quem iniciou o Projeto de Lei, é relevante e real, provam a importância do que é necessário e devido.

Vale mencionar que os tributos devem respeitar o princípio da anterioridade do exercício financeiro e o nonagesimal, conforme prevê o artigo 150, inciso III, alíneas ‘b’ e ‘c’ da Constituição Federal:

“Art. 150 – Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
- III – cobrar tributos:
 - a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

- b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (...)"

Compreendendo o preceito constitucional, entendemos que o ente que institui o tributo, não pode cobrar no mesmo ano em que a lei que instituiu esse tributo for publicada e também não poderão cobrar tributos sem que 90 (noventa) dias tenham passado da publicação da lei, em respeito aos Princípios da Anterioridade Anual e Nonagesimal.

Os dois Princípios são aplicados cumulativamente a todos os tributos, salvo exceções definidas pela própria Constituição, e estão presentes no §1º do artigo 430 deste Projeto de Lei.

Ainda os artigos 70 e 165, § 6º, da Constituição Federal firmam a forma do controle sobre as renúncias de receita, matéria esta de que cuida o Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, ao cuidar da isenção e remissão de tributos a determinados contribuintes.

O Projeto de Lei está amparado com a documentação necessária para tramitação em Sessão Ordinária desta Casa de Leis, deverá ser o quórum para eventual aprovação de maioria absoluta, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

Ressalto, todavia, o caráter meramente opinativo do presente parecer, ou seja, este parecer prévio não tem natureza vinculativa, sem embargo de opiniões em contrário, que sempre respeitamos, cabendo aos nobres vereadores acatá-lo ou não.

Esse é o parecer, s. m. j.

Marmeleiro, 15 de outubro de 2025.


Andrei D. Feistel Dassoler
Procuradora Legislativa
Portaria 008/2011



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 36/2025

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 74/2025 e designou a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como relatora, ficando o projeto em análise. Em seguida, a Presidente informou as datas dos vencimentos dos prazos para relatoria dos pareceres dos Projetos de Lei nº 69/2025, nº 72/2025 e nº 1/2025, e concedeu a palavra à vereadora-relatora Karine para apresentação de seus pareceres. A vereadora Karine apresentou seus pareceres referentes aos mencionados projetos. Quanto ao PLOE 69/2025 e ao PLCE 1/2025, manifestou-se pela inconstitucionalidade e ilegalidade, rejeitando-os integralmente, além de sugerir a realização de audiência pública para debate das matérias. Em relação ao PLOE 72/2025, apresentou parecer pela inconstitucionalidade e rejeição do projeto. Na sequência, a Presidente concedeu a palavra à vereadora Analice Pavan, que solicitou autorização para esclarecer dúvida sobre o PLOE 69/2025 junto à Procuradora Legislativa, questionando se o referido projeto tratava de pedido de atualização anual que não estaria sendo realizado. Após esclarecimento prestado pela Procuradora, a vereadora Analice discordou dos votos da relatora e manifestou-se favorável à tramitação dos projetos PLOE 69/2025 e PLCE 1/2025, acompanhando, contudo, o voto da relatora quanto à rejeição do PLOE 72/2025. A vereadora Rosmari de Assis também discordou dos votos da relatora, manifestando-se favorável à tramitação dos projetos PLOE 69/2025, PLOE 72/2025 e PLCE 1/2025. Diante da discordância da maioria dos membros quanto ao voto da relatora Karine nos projetos PLOE 69/2025 e PLCE 1/2025, a Presidente designou a vereadora Analice Pavan como nova relatora desses projetos. Em seguida, a Presidente suspendeu a reunião para esclarecimentos com a Procuradora Legislativa. Após o retorno, questionou se a vereadora Karine, relatora do Projeto nº 74/2025, gostaria de convidar a



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

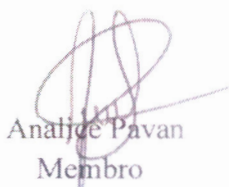
CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

diretora do Departamento de Saúde do Município, Rosemari de Oliveira Scolari, presente na reunião, para prestar esclarecimentos sobre a proposição em tramitação. Nesse momento, a reunião foi novamente suspensa e a Procuradora Legislativa esclareceu o rito procedimental das reuniões de comissões. Reaberta a reunião, a vereadora Karine convidou a diretora do Departamento de Saúde Municipal para se manifestar acerca do PLOE 74/2025. A diretora explicou que compareceu à reunião a convite de membro da Comissão e esclareceu que a proposição trata da adesão do Município ao Consórcio Paraná Saúde. Informou que a adesão já havia sido aprovada por esta Câmara no mês de março, mas que, em reunião realizada em junho com o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) recomendando que todos os municípios submetessem a matéria às respectivas Câmaras de Vereadores, por meio de projeto de lei. Segundo a diretora, após análise jurídica, a Prefeitura entendeu necessária nova aprovação legislativa, ainda que o conteúdo permanecesse o mesmo da proposição aprovada em março. Ressaltou que a adesão ao consórcio visa viabilizar a aquisição de medicamentos e reduzir custos por meio da economia de escala. O valor inicial previsto é de R\$ 200.000,00, considerando uma média de R\$ 50.000,00 mensais, podendo ser ajustado conforme a demanda ao longo dos meses. Os membros da Comissão deram-se por satisfeitos com os esclarecimentos. A vereadora Karine agradeceu a presença da diretora, que se colocou à disposição para novos convites. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2025, às 18 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.


Rosmari de Assis
Presidente


Analje Pavan
Membro


Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2066- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 044/2025 – CÂMARA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, realizou-se a sétima sessão extraordinária do primeiro ano da Legislatura 2025–2028. A Presidente da Câmara, vereadora Rosângela Aparecida Prestes, constatando a presença mínima regimental dos vereadores, declarou aberta a sessão plenária. Na sequência, a Primeira Secretária, vereadora Analice Pavan, procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, submetida à discussão e votação, foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, deu-se leitura à Ordem do Dia, que incluiu: votação única do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 66/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026 a 2029. Passou-se, então, à apreciação da matéria: o Projeto de Lei nº 66/2025 foi aprovado, em votação única, por unanimidade. Encerrada a pauta, foram abertas as explicações pessoais dos vereadores. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, convocando os membros para a próxima sessão ordinária, marcada para o dia 28 de outubro de 2025, às 18 horas. A íntegra desta sessão está disponível em áudio e vídeo. Para constar, foi lavrada a presente ata.

Pag. 98, Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro.

Rosângela Aparecida Prestes – Presidente
Analice Pavan – Primeira Secretária

ATA Nº 41/2025 – COFIDE

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e oito minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025, nº 72/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Ato contínuo, o Presidente lembrou que, na reunião anterior, fora designado o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias como relator do Projeto de Lei do Executivo nº 70/2025, que dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de Psicólogo, informando que o prazo regimental para apresentação do parecer é de quatorze dias. Em seguida, concedeu a palavra ao relator para manifestação de seu parecer. Passou-se, então, à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 70/2025, que foi debatido pelos presentes. O relator da matéria, vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias, apresentou parecer favorável à tramitação do projeto, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, resultando em sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 36/2025 – CCJDS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 74/2025 e designou a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como relatora, ficando o projeto em análise. Em seguida, a Presidente informou as datas dos vencimentos dos prazos para relatoria dos pareceres dos Projetos de Lei nº 69/2025, nº 72/2025 e nº 1/2025, e concedeu a palavra à vereadora-relatora Karine para apresentação de seus pareceres. A vereadora Karine apresentou seus pareceres referentes aos mencionados projetos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2066- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Quanto ao PLOE 69/2025 e ao PLCE 1/2025, manifestou-se pela inconstitucionalidade e ilegalidade, rejeitando-os integralmente, além de sugerir a realização de audiência pública para debate das matérias. Em relação ao PLOE 72/2025, apresentou parecer pela inconstitucionalidade e rejeição do projeto. Na sequência, a Presidente concedeu a palavra à vereadora Analice Pavan, que solicitou autorização para esclarecer dúvida sobre o PLOE 69/2025 junto à Procuradora Legislativa, questionando se o referido projeto tratava de pedido de atualização anual que não estaria sendo realizado. Após esclarecimento prestado pela Procuradora, a vereadora Analice discordou dos votos da relatora e manifestou-se favorável à tramitação dos projetos PLOE 69/2025 e PLCE 1/2025, acompanhando, contudo, o voto da relatora quanto à rejeição do PLOE 72/2025. A vereadora Rosmari de Assis também discordou dos votos da relatora, manifestando-se favorável à tramitação dos projetos PLOE 69/2025, PLOE 72/2025 e PLCE 1/2025. Diante da discordância da maioria dos membros quanto ao voto da relatora Karine nos projetos PLOE 69/2025 e PLCE 1/2025, a Presidente designou a vereadora Analice Pavan como nova relatora desses projetos. Em seguida, a Presidente suspendeu a reunião para esclarecimentos com a Procuradora Legislativa. Após o retorno, questionou se a vereadora Karine, relatora do Projeto nº 74/2025, gostaria de convidar a diretora do Departamento de Saúde do Município, Rosemari de Oliveira Scolari, presente na reunião, para prestar esclarecimentos sobre a proposição em tramitação. Nesse momento, a reunião foi novamente suspensa e a Procuradora Legislativa esclareceu o rito procedimental das reuniões de comissões. Reaberta a reunião, a vereadora Karine convidou a diretora do Departamento de Saúde Municipal para se manifestar acerca do PLOE 74/2025. A diretora explicou que compareceu à reunião a convite de membro da Comissão e esclareceu que a proposição trata da adesão do Município ao Consórcio Paraná Saúde. Informou que a adesão já havia sido aprovada por esta Câmara no mês de março, mas que, em reunião realizada em junho com o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) recomendando que todos os municípios submetessem a matéria às respectivas Câmaras de Vereadores, por meio de projeto de lei. Segundo a diretora, após análise jurídica, a Prefeitura entendeu necessária nova aprovação legislativa, ainda que o conteúdo permanecesse o mesmo da proposição aprovada em março. Ressaltou que a adesão ao consórcio visa viabilizar a aquisição de medicamentos e reduzir custos por meio da economia de escala. O valor inicial previsto é de R\$ 200.000,00, considerando uma média de R\$ 50.000,00 mensais, podendo ser ajustado conforme a demanda ao longo dos meses. Os membros da Comissão deram-se por satisfeitos com os esclarecimentos. A vereadora Karine agradeceu a presença da diretora, que se colocou à disposição para novos convites. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2025, às 18 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELATÓRIO - PLOE Nº 69/2025 E PLCE 1/2025

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente projeto surge em resposta ao Acórdão nº 2123/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que identificou graves irregularidades na arrecadação tributária municipal e determinou, no prazo de 90 dias, a atualização da legislação que regulamenta a Planta Genérica de Valores para compatibilizar os valores venais com o mercado imobiliário.

Embora a necessidade de modernização da legislação tributária seja inquestionável, o projeto apresentado pelo Executivo padece de vícios constitucionais e legais que o tornam inaplicável, conforme se demonstrará.

II. ANÁLISE DOS VÍCIOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A) O VÍCIO FUNDAMENTAL: VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA

Após análise exaustiva do texto principal e de seus anexos, constatou-se que o projeto simplesmente não contém os elementos essenciais para a cobrança do imposto.

Esta omissão viola frontalmente o Art. 150, I, da Constituição Federal, que estabelece:

"Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça"

O dispositivo constitucional exige que todos os elementos do tributo sejam definidos em lei, não podendo ser delegados ao Poder Executivo. O Art. 97, IV, do Código Tributário Nacional reforça essa exigência ao determinar que:

"Somente a lei pode estabelecer: [...] IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo"



No caso do IPTU, o Art. 33 do CTN é cristalino: "A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel", que deve estar expressamente definido na Planta Genérica de Valores.

O projeto, ao omitir esses elementos, não institui propriamente um tributo, mas apenas uma autorização genérica para que o Executivo tribute como bem entender os contribuintes. Isso contraria a essência do princípio da legalidade tributária, que nasceu historicamente da necessidade de controle parlamentar sobre a tributação.

B) DELEGAÇÃO INCONSTITUCIONAL: O "CHEQUE EM BRANCO" AO EXECUTIVO

A omissão da PGV e das alíquotas configura delegação inconstitucional de competência legislativa. O Supremo Tribunal Federal, no recente Informativo nº 1192/2025, ao tratar da regulamentação do biodiesel, estabeleceu parâmetros claros para a delegação em matéria tributária:

"Conforme a jurisprudência desta Corte, o Poder Executivo pode fixar coeficientes de redução de alíquotas quando houver limites legais claros para sua atuação e existir uma finalidade extrafiscal."

O STF foi categórico ao advertir que **não pode haver delegação sem que a lei estabeleça "limites legais claros" e parâmetros específicos** para a atuação do Executivo.

No projeto em análise, **não há qualquer limite, parâmetro ou teto estabelecido. O Executivo ficaria livre para definir valores venais e alíquotas conforme sua conveniência, transformando a Câmara Municipal em mero referendador de decisões já tomadas pelo Prefeito.**

C) PRECEDENTE ESPECÍFICO SOBRE DELEGAÇÃO EM MATÉRIA DE IPTU

O Supremo Tribunal Federal, no **ARE 1.245.097/PR** (Tema de Repercussão Geral), reconheceu a constitucionalidade da delegação à esfera administrativa apenas em situações muito específicas:

"É constitucional a lei municipal que delega ao Poder Executivo a avaliação individualizada, para fins de cobrança do IPTU, de imóvel novo não previsto na Planta Genérica de Valores, **desde que fixados em lei os critérios para a avaliação técnica e assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório.**"
(grifo nosso)



Nota-se que o STF admitiu a delegação apenas para avaliação individualizada de imóveis novos não previstos na PGV já existente, e não para a criação integral da própria Planta Genérica de Valores. A diferença é fundamental: uma coisa é delegar a avaliação de casos específicos com base em parâmetros já estabelecidos em lei; outra completamente diversa é delegar a criação de toda a base de cálculo do tributo.

D) VIOLAÇÃO À TRANSPARÊNCIA: A IMPOSSIBILIDADE DO DEBATE DEMOCRÁTICO

O Art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece que "a administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". **O princípio da publicidade exige que os atos administrativos sejam transparentes e passíveis de controle social**, o que não verifico no caso.

Como pode a sociedade debater um projeto de lei tributária sem conhecer seu real impacto? A ausência da PGV torna impossível saber se um imóvel terá seu IPTU aumentado em 50%, 100% ou 300%. Esta opacidade impede o exercício do direito fundamental à informação, garantido pelo **Art. 5º, XXXIII, da Constituição**:

"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)."

O projeto transforma o processo legislativo em uma farsa democrática, onde os vereadores são chamados a votar sem conhecer o conteúdo real da proposição. Isso viola a própria essência do regime representativo, onde os eleitos devem poder avaliar conscientemente as consequências de seus votos.

E) O RISCO DO CONFISCO TRIBUTÁRIO

O Art. 150, IV, da Constituição Federal veda expressamente "utilizar tributo com efeito de confisco". O Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência consolidada no sentido de que aumentos abruptos e desproporcionais no IPTU podem configurar confisco tributário.

Sem conhecer os novos valores da PGV, de forma expressa e clara, é impossível avaliar se o projeto resultará em tributação confiscatória. Um imóvel avaliado hoje em R\$ 50.000,00 pode passar a valer R\$ 200.000,00 na nova planta, quadruplicando o imposto. Seria este aumento razoável ou confiscatório? O projeto não permite essa avaliação.



A Câmara Municipal estaria aprovando às cegas uma lei que pode violar direitos fundamentais dos contribuintes. Esta é uma postura que nenhum parlamentar consciente deveria assumir.

F) VIOLAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O projeto institui um "Cadastro Multifinalitário" com poderes amplos para coleta de dados pessoais e autorização para compartilhamento com "outros órgãos públicos e concessionárias de serviços". Esta amplitude viola o **Art. 6º, III, da LGPD**, que estabelece o princípio da necessidade:

"limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados"

Por que o município precisa coletar dados além daqueles estritamente necessários para a tributação? O projeto não justifica essa amplitude, sugerindo uma devassa desnecessária na vida privada dos cidadãos.

III. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS CONSOLIDADOS

A) Sobre Legalidade Tributária e IPTU

O Superior Tribunal de Justiça, na Súmula 160, estabeleceu que:

"É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária."

Se nem mesmo a atualização monetária pode ser feita por decreto, muito menos a definição integral da base de cálculo pode ser delegada ao Poder Executivo.

B) Sobre Majoração da Base de Cálculo

O Supremo Tribunal Federal, no **Tema 211 de Repercussão Geral**, fixou entendimento de que:

"A majoração do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança de IPTU não prescinde da edição de lei em sentido formal, exigência que somente se pode afastar nas hipóteses constitucionalmente previstas."



Esta tese reforça que qualquer alteração nos valores venais dos imóveis deve ser feita por lei, não por ato discricionário do Poder Executivo em momento futuro.

IV. AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS DA APROVAÇÃO

A aprovação do projeto na forma apresentada geraria um cenário de **insegurança jurídica generalizada**:

1. **Impossibilidade de planejamento** por parte dos contribuintes, que não saberiam quanto pagarão de IPTU;
2. **Judicialização massiva**, com milhares de ações questionando a constitucionalidade da cobrança;
3. **Comprometimento da arrecadação municipal**, já que valores cobrados com base em lei inconstitucional podem ser restituídos;
4. **Responsabilização dos agentes públicos** que aprovaram lei manifestamente inconstitucional.

V. A SOLUÇÃO CONSTITUCIONAL

O cumprimento da determinação do TCE-PR não exige a violação da Constituição. É perfeitamente possível atualizar a legislação tributária de forma transparente e constitucional, bastando que o Executivo:

1. **Inclua em um projeto** a nova Planta Genérica de Valores com todos os valores venais atualizados, de forma individualizada e clara;
2. **Defina expressamente** as alíquotas do IPTU para cada categoria de imóvel;
3. **Apresente estudos técnicos** que justifiquem os novos valores e demonstrem sua adequação ao mercado;
4. **Promova audiências públicas** para debate da proposta com a sociedade civil;
5. **Limite a coleta de dados** ao estritamente necessário para fins tributários.



A modernização tributária é necessária, mas deve ser feita com respeito à Constituição e aos direitos dos contribuintes.

VI. IMPOSSIBILIDADE DE EMENDA

Os vícios identificados são de natureza constitucional e não podem ser sanados por emendas parlamentares. **As omissões da PGV e das alíquotas não é um defeito técnico, mas uma escolha política do Executivo de transferir ao Legislativo a responsabilidade por decisões que não quer assumir e não pode.**

Cabe ao Poder Executivo, como autor do projeto, apresentar proposta completa e constitucional. Não é função da Câmara Municipal suprir omissões fundamentais do projeto, especialmente quando isso exigiria estudos técnicos complexos que não estão à disposição dos vereadores.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, considerando:

- **A violação direta ao Art. 150, I, da Constituição Federal** pela omissão dos elementos essenciais do tributo;
- **A delegação inconstitucional** de competência legislativa sem parâmetros legais, em desconformidade com a jurisprudência do STF (Informativo 1192/2025);
- **A afronta aos princípios da transparência e publicidade** que impedem o debate democrático (Art. 37 CF/88);
- **O risco de tributação confiscatória** sem possibilidade de controle prévio;
- **A violação à Lei Geral de Proteção de Dados** na coleta excessiva de informações;
- **A jurisprudência consolidada** do STF sobre necessidade de lei formal para majoração da base de cálculo do IPTU (Tema 211);



- A **Súmula 160 do STJ** que veda a atualização do IPTU por decreto;
- A **impossibilidade de correção** dos vícios por meio de emendas;

DIANTE DISSO, OPINO PELO RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE E DA ILEGALIDADE DO PROJETO DE LEI 69/202 E DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025, MANIFESTANDO-SE POR SUA REJEIÇÃO INTEGRAL.

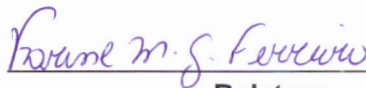
RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro a promoção de uma audiência pública acerca do tema, em respeito aos direitos constitucionais dos contribuintes locais (transparência/publicidade).

Recomenda-se, também, ao Poder Executivo que elabore nova proposta que atenda simultaneamente à determinação do TCE-PR e aos preceitos constitucionais, incluindo todos os elementos essenciais do tributo no texto da lei e garantindo transparência no processo legislativo.

A modernização tributária é um imperativo, mas deve ser realizada com respeito à Constituição e aos direitos fundamentais dos contribuintes.

Marmeleiro/PR, 15 de outubro de 2025.



Relatora

Vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. BRASIL. Lei nº 5.172/1966. Código Tributário Nacional.
3. BRASIL. Lei nº 13.709/2018. Lei Geral de Proteção de Dados.
4. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Informativo nº 1192/2025. ADI 3.465/DF.
5. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ARE 1.245.097/PR. Tema de Repercussão Geral.
6. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tema 211 de Repercussão Geral.



7. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Súmula 160.
8. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Acórdão nº 2123/24.



Câmara Municipal de Vereadores - Marmeleiro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000230

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/10/21000230

Número / Ano	000230/2025
Data / Horário	21/10/2025 - 17:34:30
Assunto	Solicitação de realização de audiência pública.
Interessado	Analice Pavan
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Requerimento Administrativo
Número Páginas	2
Emitido por	Leandro



Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – <https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

REQUERIMENTO N° 1/2025 GB VAP

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO

Assunto: Solicitação de realização de audiência pública.

Senhora Presidente,

Na última reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), da qual sou integrante, por decisão da Presidente da referida comissão (fundamentada no inciso II, do § 8º, do Art. 65, do Regimento Interno desta Casa), fui designada como a nova Relatora do Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo 69/2025 e do Projeto de Lei Complementar 1/2025, que instituem a Planta Genérica de Valores e o Novo Código Tributário de Marmeleiro.

Entendo que os referido projetos possuem incontestável interesse público, uma vez que oneram diretamente a população de nosso município, considerando que alteram as alíquotas de cobrança de IPTU (Art. 66, § 8º, III, “h”, do Regimento Interno). Assim, com fulcro no Art. 135, XIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicito a realização de audiência pública, como medida de transparência e melhor acesso à informação por nossos munícipes.

Por fim, solicito a suspensão do prazo para apresentação do meu relatório, com base no disposto no inciso II, do § 3º, do Art. 65, do Regimento Interno.

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – <https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Sem mais para o momento, extendo votos de consideração e apreço.

Marmeleiro, 21 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Analice Pavan

Vereadora



Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – <https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Protocolo Administrativo: 000230/2025

DESPACHO

Recebo o requerimento.

Trata-se de pedido, efetuado pela Relatora do Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 69/2025 e do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, Vereadora Analice Pavan, para a promoção das diligências necessárias para a realização de audiência pública acerca da matéria.

A requerente alega o interesse público do conteúdo dos referidos projetos, pois estes tratam, respectivamente, da instituição da Planta Genérica de Valores (a qual altera a alíquota da cobrança de IPTU no Município de Marmeleiro) e do Novo Código Tributário Municipal.

Do exame do caderno processual, verifico a presença dos pressupostos de admissibilidade do pedido, ao passo que a requerente encontra fundamento de suas pretensões no inciso XIII, do Art. 135, c.c a alínea “h”, do inciso III, do § 8º, do Art. 66, do Regimento Interno desta Casa.

Portanto, solicito as providências necessárias à Direção e à Secretaria, para a realização da audiência pública requerida.

Ademais, defiro o pedido de suspensão do prazo da Eminente Relatora, o que faço com base no disposto no Art. 65, § 3º, II, do Regimento Interno.

Comunicações e diligências necessárias.

Cientifique-se a Relatora/Vereadora.

Marmeleiro/PR, 23 de outubro de 2025.

ROSANGELA
APARECIDA
PRESTES:9948
6792968

Assinado de forma digital
por ROSANGELA
APARECIDA
PRESTES:99486792968
Dados: 2025.10.23
14:57:16 -03'00'

Rosângela Aparecida Prestes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 37/2025

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo n° 75/2025, designando a si própria como relatora. Também comunicou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo n° 76/2025, designando a vereadora Analice Pavan como relatora. Na sequência, passou-se a palavra à vereadora Analice Pavan para se manifestar sobre os projetos de lei que lhe foram atribuídos como relatora na reunião anterior, quais sejam, PLOE n° 69/2025 e PLCE n° 1/2025. A vereadora explanou os motivos que a levaram a solicitar a realização de audiência pública sobre tais proposições, a fim de debatê-las com a sociedade, conforme previsão regimental. Destacou que, por se tratarem de matérias de grande repercussão, relacionadas a tributos — tema que impacta diretamente o orçamento das famílias e o dia a dia da cidade —, é essencial que seja discutida com transparência e ampla participação popular. Informou, ainda, que o pedido de audiência pública foi devidamente protocolado, tendo a Presidência da Câmara autorizado sua realização, que está sendo organizada por esta Casa de Leis e será divulgada com antecedência, indicando data, local e demais detalhes. Em continuidade, passou-se a palavra à vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, que se manifestou sobre o Projeto de Lei n° 74/2025, apresentando relatório favorável à tramitação da matéria. O voto da relatora foi acompanhado, por unanimidade, pelas demais vereadoras da Comissão. Na sequência, a Presidente, na qualidade de relatora do Projeto de Lei n° 75/2025, apresentou relatório favorável à tramitação, sendo seu voto igualmente acompanhado, por unanimidade, pelas demais integrantes da Comissão. Em seguida, a vereadora Analice Pavan, relatora do Projeto de Lei n° 76/2025, manifestou-se e apresentou voto favorável à tramitação, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2025, às 18 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.


Rosmari de Assis
Presidente


Analice Pavan
Membro


Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2076- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde (CIPS) aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Projeto de Lei Ordinária nº 75/2025, que ratifica a 3ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local (CONSAD). Na sequência, foi concedida a palavra à vereadora Suzana Teles Gowacki, líder do governo, para tratar de assuntos gerais. Em seguida, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias fez uso da palavra para comentar sobre os pedidos de providências de sua autoria. Prosseguiu-se, então, com a apreciação e votação do Ofício nº 372/2025 do Poder Executivo, que solicita a prorrogação do prazo para a entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 para o dia 12 de novembro de 2025, sendo o mesmo aprovado, em votação única, por unanimidade. Na sequência, deu-se prosseguimento à apreciação das matérias: O Projeto de Lei do Executivo nº 74/2025 foi aprovado, em primeira votação, por unanimidade; O Projeto de Lei do Executivo nº 75/2025 foi aprovado, em primeira votação, por unanimidade. Após, passaram-se às explicações pessoais. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a sessão, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2025, às dezoito horas. A íntegra desta sessão está disponível em áudio e vídeo. Para constar, foi lavrada a presente ata.

Pag. 101-102, Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro.

Rosângela Aparecida Prestes – Presidente

Analice Pavan – Primeira Secretária

ATA Nº 37/2025 – CCJDS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 75/2025, designando a si própria como relatora. Também comunicou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 76/2025, designando a vereadora Analice Pavan como relatora. Na sequência, passou-se a palavra à vereadora Analice Pavan para se manifestar sobre os projetos de lei que lhe foram atribuídos como relatora na reunião anterior, quais sejam, PLOE nº 69/2025 e PLCE nº 1/2025. A vereadora explanou os motivos que a levaram a solicitar a realização de audiência pública sobre tais proposições, a fim de debatê-las com a sociedade, conforme previsão regimental. Destacou que, por se tratarem de matérias de grande repercussão, relacionadas a tributos — tema que impacta diretamente o orçamento das famílias e o dia a dia da cidade —, é essencial que seja discutida com transparência e ampla participação popular. Informou, ainda, que o pedido de audiência pública foi devidamente protocolado, tendo a Presidência da Câmara autorizado sua realização, que está sendo organizada por esta Casa de Leis e será divulgada com antecedência, indicando data, local e demais detalhes. Em continuidade, passou-se a palavra à vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 74/2025, apresentando relatório favorável à tramitação da matéria. O voto da relatora foi acompanhado, por unanimidade, pelas demais vereadoras da Comissão. Na sequência, a Presidente, na qualidade de relatora do Projeto de Lei nº 75/2025, apresentou relatório favorável à tramitação, sendo seu voto igualmente acompanhado, por unanimidade, pelas demais integrantes da Comissão. Em seguida, a vereadora Analice Pavan, relatora do Projeto de Lei nº 76/2025, manifestou-se e apresentou voto favorável à tramitação, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2025, às 18 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

legislativomarmeleiro@gmail.com

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.614-072 – MARMELEIRO – PR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025

SÚMULA: Torna pública a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 69/2025 e do Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 1/2025.

A **Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro**, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Prestes**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 60, §1º, 65, inciso V, 66 e 70, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e atendendo à solicitação da **Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS)**,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 69/2025, que institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Município de Marmeleiro-PR, e dá outras providências; e do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, que institui o novo Código Tributário do Município de Marmeleiro (CTM) e dá outras providências.

CONVIDA

Todos os munícipes a participarem da referida Audiência Pública, **a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, com início às 19 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro – PR.

Comunica-se, ainda, que a Audiência Pública será transmitida ao vivo pela rede social oficial da Câmara Municipal, por meio do link: <https://pt-br.facebook.com/camaradevereadoresdemarmeleiro/>. A transmissão on-line tem por objetivo garantir ampla transparência e participação popular.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2025.

ROSANGELA
APARECIDA
PRESTES:9948679296

8

Rosângela Aparecida Prestes
Presidente da Câmara Municipal

A PASSARELA DO SUDOESTE

Assinado digitalmente por ROSANGELA APARECIDA
PRESTES:9948679296
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=34682968000144, OU=videoconferencia,
CN=ROSANGELA APARECIDA PRESTES:9948679296
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.10.30 09:48:18-0300
Formato: PDF Editor Versão: 12.1.1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2067- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 30, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e arts. 3º e 4º do Decreto nº 2.540, de 22 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para comporem o Núcleo de Gestão de Carreira do Servidor do Quadro Geral do Poder Executivo:

I – indicados pela Associação dos Funcionários Municipais – AFM:

a) Nelson Ramos Leal Filho, Fiscal de Obras, Matrícula nº 15997;

b) Thais Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula nº 14966;

II – indicados pelo Prefeito:

a) Laures Francisco Cieslik, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 15768;

b) Katiane Cella, Farmacêutica, Matrícula nº 15490;

c) Kelin Forgiarini, Psicóloga, Matrícula nº 12866.

§1º A Presidência do Núcleo de Gestão de Carreira será exercida pelo servidor Laures Francisco Cieslik.

§2º Os membros terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

§3º Fica designado o servidor Joelmo Soranso, Auxiliar de Escriturário B, Matrícula nº 2038, para secretariar os trabalhos do Núcleo de Gestão de Carreira.

Art. 2º O trabalho dos membros do Núcleo será remunerado pela gratificação prevista no art. 32, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.892, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2025 (Inexigibilidade Nº 048/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase em seleção de fornecedores e processo sancionador, sob o viés da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025

SÚMULA: Torna pública a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 69/2025 e do Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 1/2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2067- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A **Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro**, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Prestes**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 60, §1º, 65, inciso V, 66 e 70, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e atendendo à solicitação da **Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS)**,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 69/2025, que institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Município de Marmeleiro-PR, e dá outras providências; e do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, que institui o novo Código Tributário do Município de Marmeleiro (CTM) e dá outras providências.

CONVIDA

Todos os munícipes a participarem da referida Audiência Pública, **a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, com início às 19 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro – PR.

Comunica-se, ainda, que a Audiência Pública será transmitida ao vivo pela rede social oficial da Câmara Municipal, por meio do link: <https://pt-br.facebook.com/camaradevereadoresdemarmeleiro/>. A transmissão on-line tem por objetivo garantir ampla transparência e participação popular.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2025.

Rosângela Aparecida Prestes
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

<https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.614-072 – MARMELEIRO – PR

OFÍCIO N° 90/2025/CMVM

Marmeleiro, 30 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jander Luiz Loss
Prefeito Municipal de Marmeleiro
Avenida Macali, n° 255 - Centro
85715-000 – Marmeleiro – PR

Assunto: Convite para audiência pública referente ao PLOE n° 69/2025 e ao PLCE n° 1/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a publicação do Edital n° 5/2025, que torna pública a realização de audiência pública destinada à discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal n° 69/2025, que institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Município de Marmeleiro – PR, e dá outras providências; bem como do Projeto de Lei Complementar n° 1/2025, que institui o novo Código Tributário do Município de Marmeleiro (CTM) e dá outras providências.

Dessa forma, convido Vossa Excelência, estendendo o convite a toda a equipe técnica dessa Prefeitura, especialmente àqueles com atribuições relacionadas à elaboração e explicação dos referidos projetos, a participarem da audiência pública que se realizará no dia 17 de novembro de 2025, com início às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro – PR.

Atenciosamente,

**ROSANGELA
APARECIDA
PRESTES:994
86792968**

Rosângela Aparecida Prestes

Presidente

Câmara Municipal de Marmeleiro

Assinado digitalmente por ROSANGELA
APARECIDA PRESTES:99486792968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
34029000001-44, OU=videoconferencia, CN=
ROSANGELA APARECIDA
PRESTES:99486792968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.10.30 13:25:02-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal Marmeleiro <legislativomarmeleiro@gmail.com>

Ofício - Convite para audiência pública

1 mensagem

Câmara Municipal Marmeleiro <legislativomarmeleiro@gmail.com>

30 de outubro de 2025 às 13:27

Para: gabinete@marmeleiro.pr.gov.br, assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde, segue ofício com convite para audiência pública.

Atenciosamente
Eleandro Vieira
Diretor de Administração



90-2025 - Convite Prefeito - Audiência Pública - Poder Executivo.pdf

215K



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

<https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.614-072 – MARMELEIRO – PR

OFÍCIO Nº 91/2025/CMVM

Marmeleiro, 30 de outubro de 2025.

Ao Senhor

Gilmar Gehlen

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal

Avenida Macali, nº 255 – Centro

85715-000 – Marmeleiro – PR

Assunto: Convite para audiência pública referente ao PLOE nº 69/2025 e ao PLCE nº 1/2025.

Senhor Diretor,

Comunico a Vossa Senhoria a publicação do Edital nº 5/2025, que torna pública a realização de audiência pública destinada à discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 69/2025, que institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Município de Marmeleiro – PR, e dá outras providências; bem como do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, que institui o novo Código Tributário do Município de Marmeleiro (CTM) e dá outras providências.

Dessa forma, convido Vossa Senhoria, estendendo o convite a toda a equipe técnica dessa Prefeitura, especialmente àqueles com atribuições relacionadas à elaboração e explicação dos referidos projetos, a participarem da audiência pública que se realizará no dia 17 de novembro de 2025, com início às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro – PR.

Atenciosamente,

ROSANGELA
APARECIDA
PRESTES:99486
792968
Rosângela Aparecida Prestes
Presidente
Câmara Municipal de Marmeleiro

Assinado digitalmente por ROSANGELA
APARECIDA PRESTES:99486792968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=34682908000144,
OU=videoconferencia, CN=ROSANGELA
APARECIDA PRESTES:99486792968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.30 13:25:31-03'00'
Font: PDF Editor Versão: 12.1.1

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal Marmeleiro <legislativomarmeleiro@gmail.com>

Ofício - Convite audiência pública

1 mensagem

Câmara Municipal Marmeleiro <legislativomarmeleiro@gmail.com>

30 de outubro de 2025 às 13:27

Para: Silmara Brambilla <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde, segue ofício com convite para audiência pública.

Atenciosamente
Eleandro Vieira
Diretor de Administração

**91-2025 - Convite Diretor - Audiência Pública - Poder Executivo.pdf**

215K



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

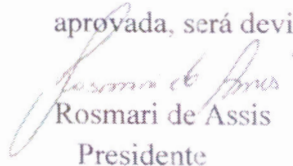
CNPJ 00.416.643/0001-10

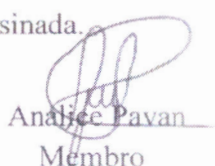
Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 38/2025

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 77/2025, designando a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como relatora. Também comunicou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 78/2025, designando a vereadora Analice Pavan como relatora. Em seguida, passou-se a palavra à vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 77/2025 e solicitou a emissão de parecer jurídico e de impacto financeiro. Na sequência, a vereadora Analice Pavan manifestou-se sobre o Projeto de Lei nº 78/2025 e solicitou a emissão de parecer jurídico e de impacto financeiro, bem como a expedição de ofício-convite ao chefe do Departamento de Engenharia, ou responsável técnico, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca do referido projeto. Por fim, informou-se sobre a realização da audiência pública no dia 17 de novembro de 2025, às 19 horas, nesta Câmara Municipal, para discussão dos Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, sob relatoria da vereadora Analice Pavan. Comunicou-se, ainda, a publicação do edital e o envio de ofício-convite ao prefeito e ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, estendendo-se o convite a toda a equipe técnica da Prefeitura, especialmente àqueles com atribuições relacionadas à elaboração e à explanação dos referidos projetos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, às 18 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.


Rosmari de Assis
Presidente


Analice Pavan
Membro


Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2076- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 38/2025 – CCJDS

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 77/2025, designando a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como relatora. Também comunicou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 78/2025, designando a vereadora Analice Pavan como relatora. Em seguida, passou-se a palavra à vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 77/2025 e solicitou a emissão de parecer jurídico e de impacto financeiro. Na sequência, a vereadora Analice Pavan manifestou-se sobre o Projeto de Lei nº 78/2025 e solicitou a emissão de parecer jurídico e de impacto financeiro, bem como a expedição de ofício-convite ao chefe do Departamento de Engenharia, ou responsável técnico, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca do referido projeto. Por fim, informou-se sobre a realização da audiência pública no dia 17 de novembro de 2025, às 19 horas, nesta Câmara Municipal, para discussão dos Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, sob relatoria da vereadora Analice Pavan. Comunicou-se, ainda, a publicação do edital e o envio de ofício-convite ao prefeito e ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, estendendo-se o convite a toda a equipe técnica da Prefeitura, especialmente àqueles com atribuições relacionadas à elaboração e à explanação dos referidos projetos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, às 18 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 42/2025 – COFIDE

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e um minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Informou, ainda, que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava naquela comissão em análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguardava a publicação do parecer e uma das possíveis consequências — arquivamento ou requerimento à Mesa para deliberação em Plenário. Ressaltou que, por esse motivo, o trâmite deste projeto poderá ser prejudicado em relação ao envio a esta Comissão para análise. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 43/2025 – COFIDE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

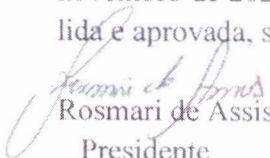
CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

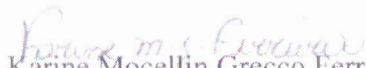
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 40/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e três minutos, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente informou que não foram recebidas novas matérias para análise e comunicou que o Projeto de Lei n° 4/2025, de sua relatoria, encontrava-se sob análise na Comissão, aguardando parecer jurídico da Procuradoria Legislativa. Em continuidade, reiterou a realização da audiência pública marcada para o dia 17 de novembro, às 19 horas, na Câmara Municipal, destinada à discussão dos Projetos de Lei n° 69/2025 e n° 1/2025, ambos de relatoria da vereadora Analice. Por último, informou que o Projeto de Lei n° 72/2025 recebeu parecer contrário à sua tramitação e que foi encaminhado requerimento do Poder Executivo à Mesa Diretora, solicitando deliberação. Comunicou ainda que a matéria foi apreciada no dia 10/11 e que, no momento, aguardava a publicação do resultado da deliberação tomada, prevista para o dia 18/11. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, às dezoito horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.


Rosmari de Assis
Presidente


Analice Pavan
Membro


Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2083- 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 40/2025 – CCJDS

43



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

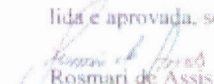
CNPJ 00.416.643/0001-10

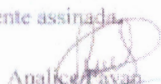
Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

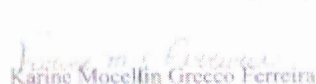
RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 40/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e três minutos, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente informou que não foram recebidas novas matérias para análise e comunicou que o Projeto de Lei nº 4/2025, de sua relatoria, encontrava-se sob análise na Comissão, aguardando parecer jurídico da Procuradoria Legislativa. Em continuidade, reiterou a realização da audiência pública marcada para o dia 17 de novembro, às 19 horas, na Câmara Municipal, destinada à discussão dos Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, ambos de relatoria da vereadora Analice. Por último, informou que o Projeto de Lei nº 72/2025 recebeu parecer contrário à sua tramitação e que foi encaminhado requerimento do Poder Executivo à Mesa Diretora, solicitando deliberação. Comunicou ainda que a matéria foi apreciada no dia 10/11 e que, no momento, aguardava a publicação do resultado da deliberação tomada, prevista para o dia 18/11. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, às dezoito horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.


Rosmari de Assis
Presidente


Analice Pavan
Membro


Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

A PASSARELA DO SUDOESTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Ata de Audiência Pública – 17/11/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, realizou-se, na Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, audiência pública designada para discussão do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 69/2025 e do Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 1/2025. Na abertura dos trabalhos, a presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), vereadora Rosmari de Assis, declarou aberta a audiência pública, esclarecendo que o objetivo do encontro era promover diálogo e participação popular a respeito das proposições legislativas mencionadas, em razão de seu impacto na sociedade, especialmente por alterarem parâmetros fiscais e critérios de cobrança do IPTU. Em seguida, a Presidente da Comissão registrou as autoridades e vereadores presentes, entre eles: Jander Loss, Prefeito Municipal; Rosângela Aparecida Prestes, Presidente da Câmara Municipal; e Gilmar Gehlen, Diretor de Planejamento e Administração. Na sequência, passou-se a palavra à vereadora Analice Pavan, nova relatora dos projetos em discussão, para sua explanação. A vereadora cumprimentou os presentes e ressaltou que alterações nas regras de cobrança do IPTU afetam diretamente o orçamento das famílias e o funcionamento da cidade, tratando-se de tema de relevante interesse público. Destacou a necessidade de ouvir a população e registrou que a audiência permite à Câmara apresentar o projeto de forma clara, ouvir a comunidade e considerar contribuições, visando explicar de maneira acessível o que está sendo proposto, expor os critérios utilizados e receber críticas e sugestões antes de qualquer votação, afirmando que “cada contribuição será importante para nós”. Em continuidade, fez uso da palavra a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, que cumprimentou os presentes e agradeceu a participação. Na sequência, a Presidente da Comissão apresentou o conteúdo das proposições a serem discutidas, sintetizando as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo: (i) PLOE nº 69/2025: o Executivo informa que a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) visa corrigir defasagens históricas, atender orientações do Tribunal de Contas e promover justiça fiscal, aprimorando a apuração do valor venal dos imóveis. A PGV teria sido elaborada com base em estudos técnicos, critérios legais e parâmetros de mercado; (ii) PLCE nº 1/2025: a proposta busca modernizar a legislação tributária municipal, adequando-a à Constituição Federal, ao Código Tributário Nacional e às normas estaduais, além de atender recomendações do Tribunal de Contas. O novo Código Tributário Municipal pretende aprimorar a segurança jurídica, a clareza normativa, a eficiência administrativa e a justiça fiscal. A Presidente reforçou que o propósito da audiência era promover a participação da sociedade, colher sugestões e aperfeiçoar o debate legislativo. Dando continuidade, passaram-se às manifestações dos oradores previamente inscritos, pelo prazo de cinco minutos cada, sem apartes, na seguinte ordem: (i) Renato Grecco Ferreira; (ii) Helton Kramer; (iii) Gilmar Gehlen; (iv) Ana Paula Rhoden; (v) Lucas Henrique Kraus; (vi) Rodrigo Bonkoski. Em seguida, passaram-se às manifestações dos vereadores, também pelo prazo de cinco minutos cada, sem apartes, na seguinte ordem: vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira; vereadora Rosmari de Assis; vereadora Rosângela Aparecida Prestes; vereador Edson Valdivino Rolim da Silva; vereador Pedro Pastoriza; e, por último, a vereadora-relatora dos projetos PLOE nº 69/2025 e PLCE nº 1/2025, Analice Pavan. Os demais vereadores, embora presentes, declinaram do uso da palavra: Suzana Teles Gowacki, Nego

LavaCar e Adenilson Neriques Dias. Na sequência, a Presidente informou que a Câmara Municipal permaneceria aberta, pelo prazo de 48 horas, para o recebimento de sugestões da população, que poderiam ser encaminhadas presencialmente ou por meio dos canais oficiais. Esclareceu que tais sugestões seriam analisadas pela vereadora-relatora, que avaliaria sua viabilidade técnica e legislativa. Informou, ainda, que a ata da audiência, contendo as manifestações, registros e encaminhamentos, seria publicada no prazo de 48 horas após o encerramento do período de recebimento das contribuições da sociedade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a audiência pública às vinte horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença de todas as cidadãs, cidadãos, autoridades e agentes públicos presentes, reafirmando a fundamental colaboração da comunidade para o fortalecimento da democracia e para a construção de um sistema tributário mais justo, eficiente e alinhado ao interesse público. A íntegra desta sessão está disponível em áudio e vídeo. Para constar, foi lavrada a presente ata.



Rosmari de Assis
Presidente



Analice Pavan
Membro



Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

DÚVIDA DE UM CIDADÃO:

"Participei da audiência pública e tenho imóveis na cidade (apartamentos). Gostaria de saber: considerando um prédio com 1.400 m² e um terreno de 20 m x 50 m, caso o projeto apresentado na audiência pública seja aprovado com os valores propostos, qual será o valor do IPTU para 2026?"

Lista de presença 17/11/2025 – Audiência Pública do PLOE
69/2025 e PLCE 1/2025.

NOME
Pedro Rantany
Elaine Gomes
Felipe L. Vitor
Ana Paula Pinheiro
Alan G.
Mylene S. Carneiro
Telma A. C.
LEANDRO LOPES
Geovani P. Toledo Guimarães
Antonio M. Hommes
YPPRE DITO
Letícia Rize
Andressa Biondo
Carli Malini
WLAS HENRIQUE ELAUS
Isidoro Bontorli
Souza, Ed. V. J. Vitor
Vanderson Batista
João
Paula Alves
Suzana Palinski
Zélia Soatelli
Margarete da Rocha

Andréia J. Soletti

José A. Salas

Antônio de F. Marques Dias

Roberto de Amorim

João Carlos

Analice Pavan

João M. S. Ferraz

João

LISTA DE INSCRIÇÃO ORADORES- AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/11/2025

	NOME	CPF	ASSINATURA
1	LEONARDO GARCIA FERREIRA	068.719.059-23	
2	Helton Cassiano Guerner (online)	041.973.819-30	
3	Quirina Gehlen	394.342.229-34	
4	Ana Paula Riccio	088.447.619-78	Ana Paula Riccio
5	Lucas Henrique KILIAS	070.693.753-02	
6	Rodrigo Gushast	0161393339-10	Rodrigo Gushast
7			
8			



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 41/2025

No dia 24 de novembro de 2025, às 18h02, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências da Câmara Municipal. A Presidente da Comissão, vereadora Rosmari de Assis, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. A vereadora Analice Pavan fez a leitura da ata da reunião anterior. A ata foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente informou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo n° 79/2025 e nomeou a vereadora Analice Pavan como relatora. A relatora Analice Pavan comentou o PLOE n° 79/2025 e apresentou voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, e o projeto foi aprovado pela Comissão. Na continuidade, a vereadora Rosmari de Assis passou a Presidência da Comissão para a vereadora Analice Pavan, com o objetivo de se manifestar como relatora do PLOL n° 4/2025. A Vereadora Analice assumiu a Presidência e concedeu a palavra à vereadora Rosmari. A relatora Rosmari apresentou voto contrário à tramitação do projeto. Porém, os demais membros da Comissão discordaram do voto da relatora. A Presidente informou ainda que o PLOE n° 69/2025 e o PLCE n° 1/2025 estão dentro do prazo regimental de 48 horas para a publicação da ata da audiência pública realizada em 17/11/2025. Após essa publicação, começará o prazo de 14 dias para apresentação do voto da relatoria. Informou também que a Mesa Diretiva manteve a decisão da CCJDS referente ao PLOE n° 72/2025, que continuará arquivado. Não havendo mais assuntos, a Presidente encerrou a reunião e convocou os membros para a próxima, marcada para o dia 1° de dezembro de 2025, às 18h. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida, aprovada e assinada.


Rosmari de Assis
Presidente


Analice Pavan
Membro


Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2089- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADA: WF Instalações Elétricas, inscrita no CNPJ nº 55.863.172/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Marmeleiro, 04 de dezembro de 2025

Rosângela Aparecida Prestes
Presidente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CONTRATADA: WF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de ar-condicionado tipo Split, 12.000 BTU/h, para a sala da Procuradoria da Mulher.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Rosângela Aparecida Prestes
Presidente

ATA Nº 41/2025 – CCJDS

No dia 24 de novembro de 2025, às 18h02, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências da Câmara Municipal. A Presidente da Comissão, vereadora Rosmari de Assis, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. A vereadora Analice Pavan fez a leitura da ata da reunião anterior. A ata foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente informou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 79/2025 e nomeou a vereadora Analice Pavan como relatora. A relatora Analice Pavan comentou o PLOE nº 79/2025 e apresentou voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, e o projeto foi aprovado pela Comissão. Na continuidade, a vereadora Rosmari de Assis passou a Presidência da Comissão para a vereadora Analice Pavan, com o objetivo de se manifestar como relatora do PLOL nº 4/2025. A Vereadora Analice assumiu a Presidência e concedeu a palavra à vereadora Rosmari. A relatora Rosmari apresentou voto contrário à tramitação do projeto. Porém, os demais membros da Comissão discordaram do voto da relatora. A Presidente informou ainda que o PLOE nº 69/2025 e o PLCE nº 1/2025 estão dentro do prazo regimental de 48 horas para a publicação da ata da audiência pública realizada em 17/11/2025. Após essa publicação, começará o prazo de 14 dias para apresentação do voto da relatoria. Informou também que a Mesa Diretiva manteve a decisão da CCJDS referente ao PLOE nº 72/2025, que continuará arquivado. Não havendo mais assuntos, a Presidente encerrou a reunião e convocou os membros para a próxima, marcada para o dia 1º de dezembro de 2025, às 18h. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida, aprovada e assinada

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 46/2025 – COFIDE

No dia 24 de novembro de 2025, às 18h31, realizou-se uma reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), nas dependências da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. O vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias fez a leitura da ata da reunião anterior. A ata foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre as contas do Prefeito de Marmeleiro, referentes ao exercício de 2024, ficou disponível aos contribuintes por 60 dias para consulta e



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

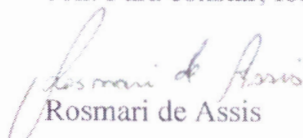
CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 42/2025

Aos 1º dias do mês de dezembro de 2025, às 18h01, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências da Câmara Municipal. A Presidente da Comissão, vereadora Rosmari de Assis, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. A vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente informou que não foram recebidas novas matérias para análise. Na sequência, lembrou que, na reunião anterior, os demais membros da Comissão discordaram de seu relatório e voto referentes ao PLOL n° 4/2025 e que, em razão da divergência da maioria, fazia-se necessária nova designação de relatoria. Assim, designou a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como nova relatora. A nova relatora, então, comentou o conteúdo do PLOL n° 4/2025 e apresentou voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, exceto a antiga relatora, vereadora Rosmari de Assis, sendo o projeto aprovado pela Comissão. Na continuidade, a vereadora Analice Pavan comentou sobre o PLOE n° 69/2025 e o PLCE n° 1/2025, apresentando relatório com voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, com exceção da antiga relatora, vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, sendo os projetos aprovados pela Comissão. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião e convocou os membros para a próxima, marcada para o dia 8 de dezembro de 2025, às 18h. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida, aprovada e assinada.


Rosmari de Assis
Presidente


Analice Pavan
Membro


Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2093- 54 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 42/2025 – CCJDS

Aos 1º dias do mês de dezembro de 2025, às 18h01, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências da Câmara Municipal. A Presidente da Comissão, vereadora Rosmari de Assis, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. A vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente informou que não foram recebidas novas matérias para análise. Na sequência, lembrou que, na reunião anterior, os demais membros da Comissão discordaram de seu relatório e voto referentes ao PLOL nº 4/2025 e que, em razão da divergência da maioria, fazia-se necessária nova designação de relatoria. Assim, designou a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como nova relatora. A nova relatora, então, comentou o conteúdo do PLOL nº 4/2025 e apresentou voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, exceto a antiga relatora, vereadora Rosmari de Assis, sendo o projeto aprovado pela Comissão. Na continuidade, a vereadora Analice Pavan comentou sobre o PLOE nº 69/2025 e o PLCE nº 1/2025, apresentando relatório com voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, com exceção da antiga relatora, vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, sendo os projetos aprovados pela Comissão. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião e convocou os membros para a próxima, marcada para o dia 8 de dezembro de 2025, às 18h. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida, aprovada e assinada. Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 47/2025 – COFIDE

Aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025, às 18h31, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), nas dependências da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. O vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 79/2025, designando o vereador Adenilson Neriques Dias como relator, bem como o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 80/2025, designando a si próprio como relator. Na sequência, foi concedida a palavra ao vereador Adenilson Neriques Dias, que apresentou relatório e voto favorável à tramitação do PLOE nº 79/2025, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Prosseguindo, o vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, na qualidade de relator, apresentou relatório e voto favorável à tramitação do PLOE nº 80/2025, também acompanhado por unanimidade pelos demais membros. Por fim, o Presidente comunicou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos em 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Assim, a COFIDE aguarda os respectivos pareceres para dar continuidade às análises. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A próxima reunião foi agendada para o dia 8 de dezembro de 2025, às 18h30. Para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 50/2025 – CÂMARA

Aos dois dias do mês de dezembro de 2025, às 18 horas e 2 minutos, realizou-se a 40ª sessão ordinária do primeiro ano da Legislatura 2025–2028. A presidente, vereadora Rosângela Aparecida Prestes, verificou o quórum mínimo e declarou aberta a sessão. O vereador Laudir Molinari (Nego Lavacar) fez a leitura de um salmo bíblico. Em seguida, a primeira secretária, vereadora Analice Pavan, leu a ata da sessão anterior, que foi discutida e aprovada por unanimidade. Expediente: Documentos recebidos: Poder Executivo: Ofício nº 399/2025 – Inclusão do mapa geral dos zoneamentos definidos no Anexo I do Projeto de Lei nº 69/2025. Ofício nº 400/2025 – Resposta ao Ofício nº 25/2025, com esclarecimentos sobre o envio do Projeto de Lei nº 78/2025. Ofício nº 404/2025 – Pedido de antecipação de sessão ordinária. Ofício nº 406/2025 – Convite para solenidade de inauguração de obra. Departamento de Finanças: Ofício nº



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br
RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CCJDS)

PARECER Nº 83/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 1/2025.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereadora Analice Pavan

Súmula: Institui o novo Código Tributário do Município de Marmeleiro (CTM) e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei Complementar nº 1/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo instituir o novo **Código Tributário do Município de Marmeleiro (CTM)**, regulamentando os direitos e obrigações relacionados aos tributos de competência municipal e às rendas deles derivadas, integrando a receita do Município.

O projeto estabelece, entre outros aspectos:

A criação de um **cadastro multifinalitário** (imobiliário, mobiliário e geral), detalhando procedimentos de inscrição, alteração, baixa e cancelamento cadastral;

Normas sobre **constituição do crédito tributário**, lançamento e intimação dos tributos;

Regras para **pagamento de tributos**, incluindo meios eletrônicos e utilização de boletos com QR Code ou PIX;

Procedimentos administrativos vinculados à fiscalização, autuação e regularização de imóveis e atividades econômicas;

Garantias de observância às normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes.

O projeto foi distribuído à **CCJDS** para análise da **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação social**, conforme previsto no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Marmeleiro** (Resolução nº 4, de 7 de dezembro de 2020).

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Constitucionalidade:

O projeto respeita os princípios constitucionais, especialmente os previstos nos arts. 145 e 150 da Constituição Federal, relativos à competência tributária municipal e à legalidade tributária, bem como as disposições da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

2. Legalidade:

O texto proposto está em consonância com a legislação federal e municipal, incluindo o Código Tributário Nacional, garantindo a segurança jurídica necessária à administração tributária municipal.

3. Juridicidade:

Não foram identificados vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação do projeto. As normas estabelecem procedimentos claros para inscrição, alteração, lançamento e arrecadação de tributos, respeitando o devido processo legal e os direitos dos contribuintes.

4. Adequação Social:

O CTM moderno e detalhado contribui para a **eficiência administrativa**, simplificação do registro de contribuintes, combate à inadimplência e maior transparência na gestão tributária. O projeto fortalece a arrecadação municipal, incentivando o cumprimento das obrigações tributárias e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **CCJDS manifesta parecer favorável** à aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 1/2025**, recomendando sua tramitação regular junto ao plenário desta Casa Legislativa, por atender aos princípios de legalidade, constitucionalidade, juridicidade e interesse público.

Ressalta-se, entretanto, que a vereadora **Karine Mocellin Grecco Ferreira**, relatora original do Projeto quando de sua primeira distribuição, **reiterou seu voto divergente**, manifestando-se contrariamente à tramitação da matéria.

É o parecer.

Marmeleiro, 01 de dezembro de 2025.


Rosmari de Assis
Presidente


Analice Pavan
Membro/Relatora


Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Marmeleiro, 18 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Sr. Parlamentar

Edson Valdivino Rolim da Silva Dias

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Através do presente encaminhamos a Vossa Senhoria a presente proposição.

Tipo			Nº	Ementa
Projeto de Lei Complementar Executivo	de	Lei do	1/2025	Institui o novo Código Tributário do Município de Marmeleiro (CTM) e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Rosângela Aparecida Prestes

Presidente

Recebido 22/09/25

Edson Rolim

Presidente COFIDE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 36/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo presidente da comissão, vereador Edson Rolim, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente, vereador Edson Rolim, anunciou o recebimento de diversos Projetos de Lei do Executivo (PLOE 69/2025, 70/2025, 71/2025, 72/2025 e 73/2025; PLCE 1/2025) e informou que, devido à distribuição dessas proposições às duas Comissões Permanentes desta Casa, tais matérias necessitam, inicialmente, aguardar o exame de admissibilidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), antes de serem analisadas pela COFIDE. Passou-se então à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 68/2025, que foi debatido pelos presentes. O relator da matéria, vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias, apresentou parecer favorável à tramitação do projeto, parecer esse que foi acompanhado pelos demais membros da comissão, resultando na sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima reunião, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 18 horas e 30 minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson de Freitas Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2046- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

discussão e votação, foi aprovada. A presidente anunciou o recebimento, para análise, dos Projetos de Lei Ordinária do Executivo nº 69, 70, 71, 72 e 73/2025, e do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, e procedeu à distribuição das relatorias. A vereadora Analice Pavan ficou responsável pela relatoria do Projeto de Lei do Executivo nº 70/2025. A vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira assumiu a relatoria dos Projetos de Lei do Executivo nº 1, 69 e 72/2025. A vereadora Rosmari de Assis ficou com a relatoria dos Projetos de Lei do Executivo nº 71 e 73/2025. Na sequência, a vereadora Analice Pavan, relatora do Projeto de Lei do Executivo nº 68/2025, anunciou seu voto e parecer favorável à tramitação da matéria em plenário, sendo acompanhada pelas demais vereadoras da comissão. Além disso, a Comissão decidiu solicitar parecer jurídico da Câmara Municipal sobre os Projetos de Lei do Executivo nº 1, 69, 70, 71, 72 e 73/2025. Dessa forma, os referidos Projetos de Lei do Executivo seguem em análise. Foi decidido também convidar o Diretor do Departamento de Administração e Planejamento para prestar esclarecimentos sobre os Projetos de Lei nº 1, 71 e 73/2025, que seguem em análise. Por fim, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da comissão para a próxima reunião, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 18 horas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata. Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 36/2025 – COFIDE

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo presidente da comissão, vereador Edson Rolim, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente, vereador Edson Rolim, anunciou o recebimento de diversos Projetos de Lei do Executivo (PLOE 69/2025, 70/2025, 71/2025, 72/2025 e 73/2025; PLCE 1/2025) e informou que, devido à distribuição dessas proposições às duas Comissões Permanentes desta Casa, tais matérias necessitam, inicialmente, aguardar o exame de admissibilidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), antes de serem analisadas pela COFIDE. Passou-se então à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 68/2025, que foi debatido pelos presentes. O relator da matéria, vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias, apresentou parecer favorável à tramitação do projeto, parecer esse que foi acompanhado pelos demais membros da comissão, resultando na sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima reunião, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 18 horas e 30 minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 37/2025 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETIVO: “DEBATER OS PROJETOS DE LEI Nº 66/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – 2026 A 2029 E O Nº 67/2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2025, com início às 14:30 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Marmeleiro, localizado na Rua Rigoletto Andreoli, nº 15, Audiência Pública mediante participação popular, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. “Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”. A audiência pública foi realizada com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 66/2025, Mensagem nº 41, que dispõe sobre o Plano Plurianual –



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 38/2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo presidente da Comissão, vereador Edson Rolim, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente, vereador Edson Rolim, declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise, e que os projetos recebidos na sessão do dia 22/09/2025 ainda se encontram na CCJDS para análise de admissibilidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a ser realizada no dia 6 de outubro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva

Presidente

Adenilson Neriques Dias

Membro

Pedro Pastoriza

Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2051- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 33/2025 – CCJDS

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. Na abertura da reunião, a Presidente, vereadora Rosmari de Assis, verificou a presença dos membros da comissão e declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan fez a leitura da ata da reunião anterior, que, após ser posta em discussão e votação, foi aprovada. Conforme convocação prévia, estiveram presentes o Diretor de Administração e Planejamento, Gilmar Ghelen, a servidora Ana Paula Rodhen e o Diretor de Finanças, Sandro Antonio da Silva, para esclarecimentos sobre projetos em análise. Principais exposições: Projeto 70: Gilmar informou que, por exigência do Ministério Público, a Casa Lar deve contar com equipe técnica completa, incluindo psicólogo. O município de Marmeleiro contratará o profissional e os municípios de Renascença e Flor da Serra participarão via convênio, repassando valores mensais para manutenção. Projeto 73: Trata da criação de cargo responsável pela merenda escolar. O MEC orientou não ser necessária uma divisão exclusiva, apenas um responsável técnico. O objetivo é suprir a carência de nutricionista/coordenador de merenda. Projeto 72: Criação da Divisão de Patrimônio para controle de bens públicos. Será contratada empresa para levantamento do patrimônio, atendendo exigência do Tribunal de Contas. A nova divisão ficará vinculada ao Departamento de Administração, sem necessidade de novos cargos comissionados. Também foi explicada a separação das divisões de Compras e Almoxarifado, visando maior controle e transparência. Código Tributário e Planta Genérica (Projeto Complementar 01/2025 e Projeto 69): Apresentados por Ana Paula Rodhen. O código é antigo e foi revisado juntamente com a planta genérica, por exigência do Tribunal de Contas. O cálculo do IPTU passará a considerar valores de mercado, com zoneamento e alíquotas progressivas. Prevê-se reajuste da Unidade Fiscal Municipal de R\$ 74,23 para R\$ 77,50 (cerca de 5%). Sobre a coleta de lixo, destacou-se o alto custo (quase R\$ 2 milhões/ano) frente à baixa arrecadação. Estudou convênio com a Sanepar para cobrança conjunta com a conta de água, garantindo maior justiça e eficiência na arrecadação. Sandro ressaltou que técnicos da Sanepar estão disponíveis para prestar esclarecimentos adicionais sobre a taxa de lixo. A vereadora Analice solicitou e obteve autorização para consulta ao assessor jurídico da presidência sobre projeto de sua relatoria. Por fim, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da comissão para a próxima reunião, a ser realizada no dia 6 de outubro de 2025, às 18 horas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 38/2025 – COFIDE

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo presidente da Comissão, vereador Edson Rolim, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente, vereador Edson Rolim, declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise, e que os projetos recebidos na sessão do dia 22/09/2025 ainda se encontram na CCJDS para análise de admissibilidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a ser realizada no dia 6 de outubro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 40/2025 – CÂMARA

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se a trigésima segunda sessão ordinária do primeiro ano da legislatura 2025-2028. Na abertura da sessão, a Presidente, vereadora Rosângela Aparecida



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 39/2025

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo presidente da Comissão, vereador Edson Rolim, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente, vereador Edson Rolim, declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise, e que os projetos recebidos na sessão do dia 22/09/2025 ainda se encontram na CCJDS para análise de admissibilidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva

Presidente

Adenilson Neriques Dias

Membro

Pedro Pastoriza

Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2056- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

parecer favorável pela maioria, com o registro de um voto contrário da vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira. Os Projetos nº 69 e 72, de relatoria da vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, continuam em análise e dentro do prazo regimental para emissão de parecer. Por fim, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da comissão para a próxima reunião, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 18 horas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 39/2025 – COFIDE

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo presidente da Comissão, vereador Edson Rolim, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente, vereador Edson Rolim, declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise, e que os projetos recebidos na sessão do dia 22/09/2025 ainda se encontram na CCJDS para análise de admissibilidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 041/2025 – CÂMARA

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se a trigésima terceira sessão ordinária do primeiro ano da legislatura 2025-2028. Na abertura da sessão, a presidente, vereadora Rosângela Aparecida Prestes, verificou a presença mínima exigida dos vereadores que compõem a Câmara Municipal e declarou aberta a sessão plenária. Em seguida, o vereador Laudir Molinari (Nego Lavacar) fez a leitura de um salmo bíblico. Na sequência, a primeira secretária, vereadora Analice Pavan, procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada. Dando continuidade, realizou-se a leitura do expediente: Documentos recebidos: Do Poder Executivo, Ofício nº 338/2025, que apresenta a re/ratificação da mensagem e justificativa apresentadas ao Projeto de Lei nº 69/2025; Proposições recebidas: Indicação nº 35/2025, de autoria dos vereadores Adenilson Neriques Dias, Analice Pavan, Edson Rolim, Karine Mocellin Grecco Ferreira e Rosângela Prestes; Indicação nº 36/2025, de autoria dos vereadores Rosângela Prestes e Edson Rolim; Indicação nº 37/2025, de autoria dos vereadores Rosângela Prestes e Edson Rolim; Pedido de Providência nº 21/2025, de autoria do vereador Adenilson Neriques Dias. Na sequência, passou-se a palavra à vereadora Suzana Teles Gowacki, líder do governo, inscrita como oradora do pequeno expediente, para tratar de assuntos livres. Após, o vereador Edson Valdivino Rolim da Silva comentou sobre as indicações de sua autoria e de outros vereadores. Em seguida, a vereadora Analice Pavan comentou sobre a indicação de sua autoria e de outros vereadores. Na sequência, passou-se a presidência ao vereador Adenilson Neriques Dias para que a vereadora Rosângela Aparecida Prestes pudesse comentar sobre a indicação de sua autoria e de outros vereadores. Em seguida, com o retorno da presidência à vereadora Rosângela Aparecida Prestes, passaram-se às explicações pessoais. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a sessão, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025, às 18 horas. A íntegra desta sessão está disponível em áudio e vídeo. Para constar, foi lavrada a presente ata.

Pag. 93, Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro.

Rosângela Aparecida Prestes – Presidente
Analice Pavan – Primeira Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 41/2025

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e oito minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025, nº 72/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Ato contínuo, o Presidente lembrou que, na reunião anterior, fora designado o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias como relator do Projeto de Lei do Executivo nº 70/2025, que dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de Psicólogo, informando que o prazo regimental para apresentação do parecer é de quatorze dias. Em seguida, concedeu a palavra ao relator para manifestação de seu parecer. Passou-se, então, à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 70/2025, que foi debatido pelos presentes. O relator da matéria, vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias, apresentou parecer favorável à tramitação do projeto, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, resultando em sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson de Freitas Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2066- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 044/2025 – CÂMARA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, realizou-se a sétima sessão extraordinária do primeiro ano da Legislatura 2025–2028. A Presidente da Câmara, vereadora Rosângela Aparecida Prestes, constatando a presença mínima regimental dos vereadores, declarou aberta a sessão plenária. Na sequência, a Primeira Secretária, vereadora Analice Pavan, procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, submetida à discussão e votação, foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, deu-se leitura à Ordem do Dia, que incluiu: votação única do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 66/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026 a 2029. Passou-se, então, à apreciação da matéria: o Projeto de Lei nº 66/2025 foi aprovado, em votação única, por unanimidade. Encerrada a pauta, foram abertas as explicações pessoais dos vereadores. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, convocando os membros para a próxima sessão ordinária, marcada para o dia 28 de outubro de 2025, às 18 horas. A íntegra desta sessão está disponível em áudio e vídeo. Para constar, foi lavrada a presente ata.

Pag. 98, Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro.

Rosângela Aparecida Prestes – Presidente

Analice Pavan – Primeira Secretária

ATA Nº 41/2025 – COFIDE

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e oito minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025, nº 72/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Ato contínuo, o Presidente lembrou que, na reunião anterior, fora designado o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias como relator do Projeto de Lei do Executivo nº 70/2025, que dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de Psicólogo, informando que o prazo regimental para apresentação do parecer é de quatorze dias. Em seguida, concedeu a palavra ao relator para manifestação de seu parecer. Passou-se, então, à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 70/2025, que foi debatido pelos presentes. O relator da matéria, vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias, apresentou parecer favorável à tramitação do projeto, o qual foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, resultando em sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 36/2025 – CCJDS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 74/2025 e designou a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como relatora, ficando o projeto em análise. Em seguida, a Presidente informou as datas dos vencimentos dos prazos para relatoria dos pareceres dos Projetos de Lei nº 69/2025, nº 72/2025 e nº 1/2025, e concedeu a palavra à vereadora-relatora Karine para apresentação de seus pareceres. A vereadora Karine apresentou seus pareceres referentes aos mencionados projetos.



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 42/2025

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e um minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Informou, ainda, que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava naquela comissão em análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguardava a publicação do parecer e uma das possíveis consequências — arquivamento ou requerimento à Mesa para deliberação em Plenário. Ressaltou que, por esse motivo, o trâmite deste projeto poderá ser prejudicado em relação ao envio a esta Comissão para análise. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson de F. Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2076- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 38/2025 – CCJDS

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 77/2025, designando a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como relatora. Também comunicou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 78/2025, designando a vereadora Analice Pavan como relatora. Em seguida, passou-se a palavra à vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 77/2025 e solicitou a emissão de parecer jurídico e de impacto financeiro. Na sequência, a vereadora Analice Pavan manifestou-se sobre o Projeto de Lei nº 78/2025 e solicitou a emissão de parecer jurídico e de impacto financeiro, bem como a expedição de ofício-convite ao chefe do Departamento de Engenharia, ou responsável técnico, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca do referido projeto. Por fim, informou-se sobre a realização da audiência pública no dia 17 de novembro de 2025, às 19 horas, nesta Câmara Municipal, para discussão dos Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, sob relatoria da vereadora Analice Pavan. Comunicou-se, ainda, a publicação do edital e o envio de ofício-convite ao prefeito e ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, estendendo-se o convite a toda a equipe técnica da Prefeitura, especialmente àqueles com atribuições relacionadas à elaboração e à explanação dos referidos projetos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, às 18 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 42/2025 – COFIDE

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e um minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Informou, ainda, que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava naquela comissão em análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguardava a publicação do parecer e uma das possíveis consequências — arquivamento ou requerimento à Mesa para deliberação em Plenário. Ressaltou que, por esse motivo, o trâmite deste projeto poderá ser prejudicado em relação ao envio a esta Comissão para análise. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 43/2025 – COFIDE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 43/2025

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 74/2025, designando o vereador Adenilson Neriques Dias como relator. Também comunicou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 75/2025, designando o vereador Pedro Pastoriza como relator. Por fim, declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 76/2025, designando a si próprio como relator. O Presidente comunicou o prazo de 14 (quatorze) dias para que os relatores apresentem seus pareceres, abrindo, desde já, a palavra àqueles que desejassem se manifestar durante a reunião. Informou, ainda, que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Acrescentou que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava naquela Comissão para análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguardava a publicação do parecer e uma das possíveis consequências: arquivamento ou requerimento à Mesa para deliberação em Plenário. Em seguida, passou-se a palavra ao vereador Adenilson Neriques Dias, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 74/2025, apresentando relatório favorável à tramitação da matéria. O voto do relator foi acompanhado, por unanimidade, pelos demais vereadores da Comissão. Na sequência, fez uso da palavra o vereador Pedro Pastoriza, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 75/2025, apresentando relatório favorável à tramitação da matéria, sendo seu voto igualmente acompanhado, por unanimidade, pelos demais integrantes da Comissão. Em continuidade, o Presidente da Comissão, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 76/2025, solicitou a elaboração de parecer jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2076- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 38/2025 – CCJDS

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências desta Casa Legislativa. A Presidente, vereadora Rosmari de Assis, ao constatar a presença dos membros da Comissão, declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 77/2025, designando a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como relatora. Também comunicou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 78/2025, designando a vereadora Analice Pavan como relatora. Em seguida, passou-se a palavra à vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 77/2025 e solicitou a emissão de parecer jurídico e de impacto financeiro. Na sequência, a vereadora Analice Pavan manifestou-se sobre o Projeto de Lei nº 78/2025 e solicitou a emissão de parecer jurídico e de impacto financeiro, bem como a expedição de ofício-convite ao chefe do Departamento de Engenharia, ou responsável técnico, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca do referido projeto. Por fim, informou-se sobre a realização da audiência pública no dia 17 de novembro de 2025, às 19 horas, nesta Câmara Municipal, para discussão dos Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, sob relatoria da vereadora Analice Pavan. Comunicou-se, ainda, a publicação do edital e o envio de ofício-convite ao prefeito e ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, estendendo-se o convite a toda a equipe técnica da Prefeitura, especialmente àqueles com atribuições relacionadas à elaboração e à explanação dos referidos projetos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, às 18 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 42/2025 – COFIDE

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e um minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Informou, ainda, que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava naquela comissão em análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguardava a publicação do parecer e uma das possíveis consequências — arquivamento ou requerimento à Mesa para deliberação em Plenário. Ressaltou que, por esse motivo, o trâmite deste projeto poderá ser prejudicado em relação ao envio a esta Comissão para análise. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 43/2025 – COFIDE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2076- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 74/2025, designando o vereador Adenilson Neriques Dias como relator. Também comunicou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 75/2025, designando o vereador Pedro Pastoriza como relator. Por fim, declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 76/2025, designando a si próprio como relator. O Presidente comunicou o prazo de 14 (quatorze) dias para que os relatores apresentem seus pareceres, abrindo, desde já, a palavra àqueles que desejassem se manifestar durante a reunião. Informou, ainda, que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Acrescentou que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava naquela Comissão para análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguardava a publicação do parecer e uma das possíveis consequências: arquivamento ou requerimento à Mesa para deliberação em Plenário. Em seguida, passou-se a palavra ao vereador Adenilson Neriques Dias, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 74/2025, apresentando relatório favorável à tramitação da matéria. O voto do relator foi acompanhado, por unanimidade, pelos demais vereadores da Comissão. Na sequência, fez uso da palavra o vereador Pedro Pastoriza, que se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 75/2025, apresentando relatório favorável à tramitação da matéria, sendo seu voto igualmente acompanhado, por unanimidade, pelos demais integrantes da Comissão. Em continuidade, o Presidente da Comissão, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 76/2025, solicitou a elaboração de parecer jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 44/2025

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade, motivo pelo qual o trâmite de apreciação pela COFIDE permanece suspenso até a emissão dos respectivos pareceres daquela Comissão. Acrescentou, ainda, que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava na CCJDS para análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguarda deliberação da Mesa Diretora da Câmara quanto ao requerimento formulado pelo Poder Executivo, solicitando que o Plenário delibere sobre o arquivamento do referido projeto. Assim, o encaminhamento deste projeto à COFIDE permanece prejudicado, tendo em vista que sua tramitação depende de decisão final da CCJDS e da Mesa Diretora. Em seguida, o Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, na qualidade de relator, manifestou-se sobre o Projeto de Lei nº 76/2025, apresentando relatório favorável à tramitação da matéria. O voto do relator foi acompanhado, por unanimidade, pelos demais vereadores membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Rolim da Silva

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson de Freitas Neriques Dias

Adenilson de Freitas Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza

Pedro Pastoriza
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2081- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gilmar Gehlen e Carlos Eduardo Barszcz. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às dezoito horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.
Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 44/2025 – COFIDE

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou que não houve o recebimento de novas matérias para análise e informou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão do dia 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade, motivo pelo qual o trâmite de apreciação pela COFIDE permanece suspenso até a emissão dos respectivos pareceres daquela Comissão. Acrescentou, ainda, que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava na CCJDS para análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguarda deliberação da Mesa Diretora da Câmara quanto ao requerimento formulado pelo Poder Executivo, solicitando que o Plenário delibere sobre o arquivamento do referido projeto. Assim, o encaminhamento deste projeto à COFIDE permanece prejudicado, tendo em vista que sua tramitação depende de decisão final da CCJDS e da Mesa Diretora. Em seguida, o Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, na qualidade de relator, manifestou-se sobre o Projeto de Lei nº 76/2025, apresentando relatório favorável à tramitação da matéria. O voto do relator foi acompanhado, por unanimidade, pelos demais vereadores membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.
Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 048/2025 – CÂMARA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e um minuto, realizou-se a trigésima oitava sessão ordinária do primeiro ano da Legislatura 2025–2028. Na abertura dos trabalhos, a presidente, vereadora Rosângela Aparecida Prestes, verificou a presença mínima exigida dos vereadores que compõem a Câmara Municipal e declarou aberta a sessão plenária. Em seguida, a vereadora Suzana Teles Gowacki procedeu a leitura de um salmo bíblico. Na sequência, a primeira secretária, vereadora Analice Pavan, realizou a leitura da ata da sessão anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou-se à leitura do expediente: Documentos recebidos: Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Ofício nº 596/25, que versa sobre o Processo nº 183168/2025 de Prestação de Contas Anual (PCA) do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2024; Do Poder Executivo, Ofício nº 383/2025, que solicita deliberação em plenário do PLOE nº 72/2025; Do Poder Executivo, Ofício nº 385/2025, em resposta ao Ofício nº 093/2025, referente aos Pedidos de Providência nº 25/2025 (recolhimento de lixo no Bairro Vila Roma e instalação de contentores) e nº 26/2025 (manutenção da estrada da Linha Água Branca). Proposições recebidas: Projeto de Lei do Legislativo nº 4/2025, que dispõe sobre diretrizes de promoção do desenvolvimento econômico local e regional nas contratações públicas municipais, estabelecendo instrumentos de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações da Administração Pública Municipal, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 14.133/2021 e do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 79/2025, que inclui e altera valores de Ações de Governo no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3.034, de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025) e na



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 45/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e oito minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Em seguida, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 77/2025, designando o vereador Pedro Pastoriza como relator, que solicitou vistas da matéria. Na continuidade, o Presidente informou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão de 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade, razão pela qual o trâmite de apreciação pela COFIDE permanece suspenso até a emissão dos respectivos pareceres daquela Comissão. Acrescentou, ainda, que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava na CCJDS para análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguardava a publicação — prevista para o dia 18/11 — do resultado da deliberação tomada pela Mesa Diretora referente ao requerimento formulado pelo Poder Executivo. Assim, o encaminhamento deste projeto à COFIDE permanece prejudicado, tendo em vista que sua tramitação depende do resultado final a ser publicado pela Mesa Diretora na referida data. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva

Presidente

Adenilson de Freitas Neriques Dias

Membro

Pedro Pastoriza

Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2083- 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 45/2025 – COFIDE

52



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 45/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e oito minutos, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE). A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, que, após constatar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos. Em seguida, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 77/2025, designando o vereador Pedro Pastoriza como relator, que solicitou vistas da matéria. Na continuidade, o Presidente informou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos na sessão de 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade, razão pela qual o trâmite de apreciação pela COFIDE permanece suspenso até a emissão dos respectivos pareceres daquela Comissão. Acrescentou, ainda, que o Projeto de Lei nº 72/2025, que igualmente se encontrava na CCJDS para análise, recebeu parecer contrário à sua tramitação, acompanhado pela maioria dos membros, e que, no momento, aguardava a publicação — prevista para o dia 18/11 — do resultado da deliberação tomada pela Mesa Diretora referente ao requerimento formulado pelo Poder Executivo. Assim, o encaminhamento deste projeto à COFIDE permanece prejudicado, tendo em vista que sua tramitação depende do resultado final a ser publicado pela Mesa Diretora na referida data. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson de Freitas Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 46/2025

No dia 24 de novembro de 2025, às 18h31, realizou-se uma reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), nas dependências da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. O vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias fez a leitura da ata da reunião anterior. A ata foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre as contas do Prefeito de Marmeleiro, referentes ao exercício de 2024, ficou disponível aos contribuintes por 60 dias para consulta e apresentação de impugnações. Para dar continuidade ao processo, a Comissão decidiu solicitar ao Presidente da Câmara que notifique o ordenador das despesas. A notificação deve pedir que ele apresente defesa escrita em até 30 dias e se manifeste sobre possíveis impugnações. O Presidente também comunicou que os Projetos de Lei n° 69/2025 e n° 1/2025, recebidos em 22 de setembro de 2025, ainda estão na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Assim, a COFIDE aguarda os pareceres da CCJDS para seguir com a análise. Na sequência, o vereador Pedro Pastoriza, relator do PLOL n° 77/2025, apresentou seu voto favorável à tramitação do projeto. Os demais membros acompanharam o voto, e o projeto foi aprovado. O Presidente informou também que o PLOE n° 72/2025, analisado pela CCJDS, recebeu parecer contrário. O Poder Executivo pediu que o projeto não fosse arquivado, mas a Mesa Diretiva manteve a decisão da CCJDS. Assim, o projeto permanece arquivado e não será analisado pela COFIDE. Não havendo mais assuntos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A próxima reunião ficou marcada para o dia 1° de dezembro de 2025, às 18h30. Para constar, lavrou-se esta ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson de Freitas Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2089- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADA: WF Instalações Elétricas, inscrita no CNPJ nº 55.863.172/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Marmeleiro, 04 de dezembro de 2025

Rosângela Aparecida Prestes
Presidente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CONTRATADA: WF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de ar-condicionado tipo Split, 12.000 BTU/h, para a sala da Procuradoria da Mulher.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Rosângela Aparecida Prestes
Presidente

ATA Nº 41/2025 – CCJDS

No dia 24 de novembro de 2025, às 18h02, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências da Câmara Municipal. A Presidente da Comissão, vereadora Rosmari de Assis, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. A vereadora Analice Pavan fez a leitura da ata da reunião anterior. A ata foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente informou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 79/2025 e nomeou a vereadora Analice Pavan como relatora. A relatora Analice Pavan comentou o PLOE nº 79/2025 e apresentou voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, e o projeto foi aprovado pela Comissão. Na continuidade, a vereadora Rosmari de Assis passou a Presidência da Comissão para a vereadora Analice Pavan, com o objetivo de se manifestar como relatora do PLOL nº 4/2025. A Vereadora Analice assumiu a Presidência e concedeu a palavra à vereadora Rosmari. A relatora Rosmari apresentou voto contrário à tramitação do projeto. Porém, os demais membros da Comissão discordaram do voto da relatora. A Presidente informou ainda que o PLOE nº 69/2025 e o PLCE nº 1/2025 estão dentro do prazo regimental de 48 horas para a publicação da ata da audiência pública realizada em 17/11/2025. Após essa publicação, começará o prazo de 14 dias para apresentação do voto da relatoria. Informou também que a Mesa Diretiva manteve a decisão da CCJDS referente ao PLOE nº 72/2025, que continuará arquivado. Não havendo mais assuntos, a Presidente encerrou a reunião e convocou os membros para a próxima, marcada para o dia 1º de dezembro de 2025, às 18h. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida, aprovada e assinada

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 46/2025 – COFIDE

No dia 24 de novembro de 2025, às 18h31, realizou-se uma reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), nas dependências da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. O vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias fez a leitura da ata da reunião anterior. A ata foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre as contas do Prefeito de Marmeleiro, referentes ao exercício de 2024, ficou disponível aos contribuintes por 60 dias para consulta e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2089- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

apresentação de impugnações. Para dar continuidade ao processo, a Comissão decidiu solicitar ao Presidente da Câmara que notifique o ordenador das despesas. A notificação deve pedir que ele apresente defesa escrita em até 30 dias e se manifeste sobre possíveis impugnações. O Presidente também comunicou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos em 22 de setembro de 2025, ainda estão na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Assim, a COFIDE aguarda os pareceres da CCJDS para seguir com a análise. Na sequência, o vereador Pedro Pastoriza, relator do PLOL nº 77/2025, apresentou seu voto favorável à tramitação do projeto. Os demais membros acompanharam o voto, e o projeto foi aprovado. O Presidente informou também que o PLOE nº 72/2025, analisado pela CCJDS, recebeu parecer contrário. O Poder Executivo pediu que o projeto não fosse arquivado, mas a Mesa Diretiva manteve a decisão da CCJDS. Assim, o projeto permanece arquivado e não será analisado pela COFIDE. Não havendo mais assuntos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A próxima reunião ficou marcada para o dia 1º de dezembro de 2025, às 18h30. Para constar, lavrou-se esta ata. Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 049/2025 – CÂMARA

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se a 39ª sessão ordinária do primeiro ano da Legislatura 2025–2028. A presidente, vereadora Rosângela Aparecida Prestes, verificou o quórum mínimo e declarou aberta a sessão. Em seguida, a vereadora Rosmari de Assis fez a leitura de um salmo bíblico. Logo após, a primeira secretária, vereadora Analice Pavan, leu a ata da sessão anterior, que foi discutida e aprovada por unanimidade. Expediente: Documentos recebidos: Poder Executivo – Ofício nº 394/2025, contendo nota de solidariedade. Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – Recomendação nº 002/2025, orientando os gestores públicos a cumprirem rigorosamente as normas sobre precatórios, assegurando o cumprimento das decisões judiciais, a regularidade dos pagamentos e a ordem cronológica. Documento enviado: Poder Legislativo – Ofício nº 27/2025, resposta ao Ofício nº 383/2025/GB do Poder Executivo, referente ao pedido de desarquivamento do PLOE nº 72/2025. Proposição recebida: Projeto de Lei do Executivo nº 80/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2026 (LOA). Ordem do Dia: Segunda votação: Projeto de Lei Ordinária nº 76/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar. O projeto foi votado e aprovado, em segunda votação, por unanimidade. Explicações pessoais: Foram concedidas as manifestações pessoais dos vereadores. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária, marcada para o dia dois de novembro de 2025, às dezoito horas. A íntegra desta sessão está disponível em áudio e vídeo. Para constar, foi lavrada a presente ata. Pag. 106, Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro.

Rosângela Aparecida Prestes – Presidente
Analice Pavan – Primeira Secretária



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 47/2025

Aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025, às 18h31, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), nas dependências da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. O vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 79/2025, designando o vereador Adenilson Neriques Dias como relator, bem como o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 80/2025, designando a si próprio como relator. Na sequência, foi concedida a palavra ao vereador Adenilson Neriques Dias, que apresentou relatório e voto favorável à tramitação do PLOE nº 79/2025, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Prosseguindo, o vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, na qualidade de relator, apresentou relatório e voto favorável à tramitação do PLOE nº 80/2025, também acompanhado por unanimidade pelos demais membros. Por fim, o Presidente comunicou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos em 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Assim, a COFIDE aguarda os respectivos pareceres para dar continuidade às análises. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A próxima reunião foi agendada para o dia 8 de dezembro de 2025, às 18h30. Para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson de Freitas Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2093- 54 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 42/2025 – CCJDS

Aos 1º dias do mês de dezembro de 2025, às 18h01, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências da Câmara Municipal. A Presidente da Comissão, vereadora Rosmari de Assis, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. A vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente informou que não foram recebidas novas matérias para análise. Na sequência, lembrou que, na reunião anterior, os demais membros da Comissão discordaram de seu relatório e voto referentes ao PLOL nº 4/2025 e que, em razão da divergência da maioria, fazia-se necessária nova designação de relatoria. Assim, designou a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como nova relatora. A nova relatora, então, comentou o conteúdo do PLOL nº 4/2025 e apresentou voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, exceto a antiga relatora, vereadora Rosmari de Assis, sendo o projeto aprovado pela Comissão. Na continuidade, a vereadora Analice Pavan comentou sobre o PLOE nº 69/2025 e o PLCE nº 1/2025, apresentando relatório com voto favorável à tramitação. Os demais membros concordaram, com exceção da antiga relatora, vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira, sendo os projetos aprovados pela Comissão. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião e convocou os membros para a próxima, marcada para o dia 8 de dezembro de 2025, às 18h. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida, aprovada e assinada. Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 47/2025 – COFIDE

Aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025, às 18h31, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), nas dependências da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. O vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 79/2025, designando o vereador Adenilson Neriques Dias como relator, bem como o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 80/2025, designando a si próprio como relator. Na sequência, foi concedida a palavra ao vereador Adenilson Neriques Dias, que apresentou relatório e voto favorável à tramitação do PLOE nº 79/2025, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Prosseguindo, o vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, na qualidade de relator, apresentou relatório e voto favorável à tramitação do PLOE nº 80/2025, também acompanhado por unanimidade pelos demais membros. Por fim, o Presidente comunicou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos em 22 de setembro de 2025, ainda se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) para análise de admissibilidade. Assim, a COFIDE aguarda os respectivos pareceres para dar continuidade às análises. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A próxima reunião foi agendada para o dia 8 de dezembro de 2025, às 18h30. Para constar, lavrou-se a presente ata. Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro

ATA Nº 50/2025 – CÂMARA

Aos dois dias do mês de dezembro de 2025, às 18 horas e 2 minutos, realizou-se a 40ª sessão ordinária do primeiro ano da Legislatura 2025–2028. A presidente, vereadora Rosângela Aparecida Prestes, verificou o quórum mínimo e declarou aberta a sessão. O vereador Laudir Molinari (Nego Lavacar) fez a leitura de um salmo bíblico. Em seguida, a primeira secretária, vereadora Analice Pavan, leu a ata da sessão anterior, que foi discutida e aprovada por unanimidade. Expediente: Documentos recebidos: Poder Executivo: Ofício nº 399/2025 – Inclusão do mapa geral dos zoneamentos definidos no Anexo I do Projeto de Lei nº 69/2025. Ofício nº 400/2025 – Resposta ao Ofício nº 25/2025, com esclarecimentos sobre o envio do Projeto de Lei nº 78/2025. Ofício nº 404/2025 – Pedido de antecipação de sessão ordinária. Ofício nº 406/2025 – Convite para solenidade de inauguração de obra. Departamento de Finanças: Ofício nº



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 48/2025

Aos oito dias do mês de dezembro de 2025, às 18h31, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), nas dependências da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. O vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 4/2025, designando o vereador Adenilson Neriques Dias como relator. O relator manifestou-se e apresentou relatório e voto favorável à tramitação do PLOL nº 4/2025, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Por fim, o Presidente comunicou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos em 22 de setembro de 2025, encontram-se conclusos ao Gabinete da Presidência desta Casa, após receberem parecer favorável à tramitação na CCJDS no dia 1º/12/2025. Assim, o trâmite de apreciação pela COFIDE permanece suspenso até que os referidos projetos sejam incluídos na pauta de discussões. Antes de o Presidente encerrar a reunião, o vereador Pedro Pastoriza pediu a palavra para tecer críticas ao não pautamento da proposição PLOE nº 78/2025. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A próxima reunião foi agendada para o dia 15 de dezembro de 2025, às 18h30. Para constar, lavrou-se a presente ata.

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson de F. Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2099- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2025 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: ESIEL DOS SANTOS PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

OBJETO: rescisão do CONTRATADO na função de **Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário**, conforme previsto nas normas da Lei Municipal nº 2.966, de 09 de janeiro de 2025, Lei nº 2.095/2013 e edital nº 13, de 22 de janeiro de 2025, e Contrato Administrativo nº 100/2025.

DATA DA RESCISÃO: 17 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, inciso IV do contrato originário.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS

Contratante

ATA Nº 43/2025 – CCJDS

Aos oito dias do mês de dezembro de 2025, às 18h08, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS), nas dependências da Câmara Municipal. A Presidente da Comissão, vereadora Rosmari de Assis, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. A vereadora Analice Pavan procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente informou o recebimento do Projeto de Lei do Executivo nº 81/2025 e designou a vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira como relatora. A relatora solicitou vista do referido projeto, permanecendo o mesmo em análise. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião e convocou os membros para a próxima, marcada para o dia 15 de dezembro de 2025, às 18h. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida, aprovada e assinada.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

Karine Mocellin Grecco Ferreira
Membro

ATA Nº 48/2025 – COFIDE

Aos oito dias do mês de dezembro de 2025, às 18h31, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), nas dependências da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, abriu a reunião após confirmar a presença dos membros. O vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou o recebimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 4/2025, designando o vereador Adenilson Neriques Dias como relator. O relator manifestou-se e apresentou relatório e voto favorável à tramitação do PLOL nº 4/2025, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Por fim, o Presidente comunicou que os Projetos de Lei nº 69/2025 e nº 1/2025, recebidos em 22 de setembro de 2025, encontram-se conclusos ao Gabinete da Presidência desta Casa, após receberem parecer favorável à tramitação na CCJDS no dia 1º/12/2025. Assim, o trâmite de apreciação pela COFIDE permanece suspenso até que os referidos projetos sejam incluídos na pauta de discussões. Antes de o Presidente encerrar a reunião, o vereador Pedro Pastoriza pediu a palavra para tecer críticas ao não pautamento da proposição PLOE nº 78/2025. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A próxima reunião foi agendada para o dia 15 de dezembro de 2025, às 18h30. Para constar, lavrou-se a presente ata.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)